



1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 285/2026

REFERENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

ADITIVO DEV SUPRESSÃO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 995979 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE IRAÍ, COM A FINALIDADE DE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VOLMIR JOSE BIELSKI, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE

CONTRATADO: FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES EIRELI, CNPJ: 07.978.664/0001-79 estabelecida na Rua João Carlos Machado, em Iraí, RS, representado por VOLKER WEISS CPF: 494.081.780-68.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam a CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, constante do processo licitatório sob a modalidade Concorrência Eletrônica, de nº 07/2026, e seus anexos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- É objeto deste aditivo de supressão de contrato na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 995979 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE IRAÍ, COM A FINALIDADE DE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS.**

Motivo: erro de digitação em planilha orçamentária de proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

2.1 - Os serviços, ora contratados, serão executados pela CONTRATADA em regime de empreitada global conforme especificações técnicas detalhadas no **Edital de Concorrência nº 07-2026**, acima citado, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS:

3.1 - Os serviços, ora contratados, deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo de até 30 meses, a contar da ordem de início emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

3.2- O presente contrato terá vigência de 30 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da



Administração, nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, GARANTIA e REAJUSTE:

4.1 – O valor total do aditivo: R\$ 5.821,82 (cinco mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). Ficando o valor global a ser percebido pela CONTRATADA é de R\$ 2.084.178,21 (dois milhões e oitenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais) de material, e R\$ 434.179,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e setenta e nove reais) de mão de obra

Iraí 11 junho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES EIRELI
VOLKER WEISS
CONTRATADO

GABRIELA MENEGATT
PROCURADOR
JURÍDICO